



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 5.136, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 26/03/2024.

**Matéria:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.551,74.

**Relator:** Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT.

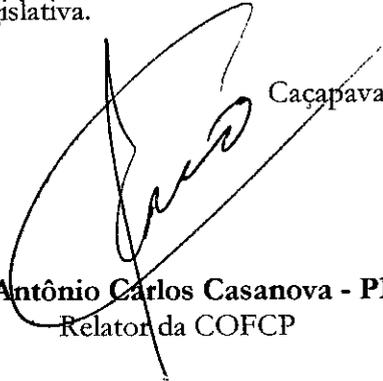
**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.136, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.551,71 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Assistência Social, para ajustar o elemento de despesa específico dentro do projeto atividade nº 2.155 (manutenção do Conselho Tutelar), uma vez que necessita-se autorizar o estorno do empenho nº 1822/2024, empenhado de forma provisória para não trancar o CRP do período.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.136, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.136, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 08 de abril de 2024.

  
Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT  
Relator da COFCP

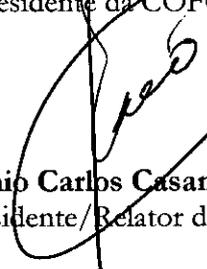


**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 08/04/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.136, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 08 de abril de 2024.

  
**Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB**  
Suplente do Ver. Luis Fernando Torres - PT  
Presidente da COFCP

  
**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Vice-Presidente/Relator da COFCP

  
**Ver. Silvio Zolfo Tondo - PP**  
Membro da COFCP